



2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019

ÓRGÃO INTERESSADO: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONCURSO Nº 014/19 - PROCESSO Nº 25.065-2/19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiáí, através da Unidade de Gestão de Cultura em parceria com Conselho Municipal de Política Cultural e Câmara Setorial do Audiovisual e Cultura Digital, promoverá o “2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ ” para produtores audiovisuais amadores e profissionais. As inscrições serão no período de 22 de agosto à 05 de outubro de 2019.

O “2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ” é um evento de caráter cultural, competitivo, que tem como objetivo incentivar a produção audiovisual na região de Jundiáí e divulgar o cinema nacional de curta-metragem, desenvolvendo essa linguagem e formato específico, além de contribuir com o calendário cultural da cidade.

O 2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ será realizado nos DIAS 08, 09 e 10 de Novembro de 2019, em local que será indicado pela Unidade de Gestão de Cultura após o término do período de inscrições.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de curtas-metragem de ficção e de documentário que serão exibidos no Município de Jundiáí, nas categorias CENA 1 e CENA 2.

Considera-se “CENA 1” todos os inscritos do território nacional que concorrerão entre si, e “CENA 2” aqueles que concorrerão ao Prêmio Cidade de Jundiáí.

Na Categoria “CENA 1” serão oferecidos premiação em dinheiro para os curtas qualificados em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com voto de jurado devidamente constituído.

Na Categoria “CENA 2 ” (Prêmio Cidade de Jundiáí) será oferecido um prêmio em dinheiro para o melhor curta inscrito nesta categoria. Para o Prêmio Cidade Jundiáí, só poderão concorrer, curtas-metragens cujo o Proponente seja residente em Jundiáí. A eleição do melhor curta no prêmio Cidade de Jundiáí, será feito também pelo corpo de jurado devidamente constituído.

Os Curtas-Metragens selecionados serão exibidos em locais indicados pela Unidade de Gestão de Cultura e divulgados após o encerramento do período das inscrições.

O “2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ ” compreenderá:

Festival de Exibição: Exibição de vinte e quatro (24) curtas-metragens de ficção e/ou documentários; sendo dezesseis (16) curtas-metragens na Categoria CENA 1 e oito (8) curtas-metragens na categoria CENA 2.

A Unidade de Gestão de Cultura poderá realizar oficina/workshop de formação técnica, direcionados às práticas de produção audiovisual

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção vinte e quatro (24) curtas-metragens que farão parte do 2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ, bem como a premiação de quatro (04) curtas-metragens que



compõem o Festival. Os prêmios serão classificados em Primeiro, Segundo e Terceiro lugar, sendo que o Curta Jundiaí será destinado apenas à proponentes residentes no município de Jundiaí

2. DAS INSCRIÇÕES :

2.1. As inscrições para “2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ” estarão abertas à participação de interessados em âmbito nacional.

2.2. Os interessados em participar do Festival deverão se inscrever no “site” <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/festivaldecortas/>, no período de 22 de Agosto de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de outubro de 2019; conforme especificações deste Edital.

2.3. O interessado deverá seguir as instruções de preenchimento do site, conforme manual presente no mesmo. Em caso de dúvidas no preenchimento, as mesmas poderão ser sanadas pelo email curtasjundiai@jundai.sp.gov.br e também pelos telefones: 11 4585-9750, de segunda à sexta feiras, das 09 às 17 horas.

2.4. A Unidade de Gestão de Cultura de Jundiaí rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

2.5. Os curtas-metragens selecionados para exibição no 2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ serão divulgados no site do Município de Jundiaí, **a partir o dia 24 de outubro de 2019.**

2.6. Para as inscrições destinadas a CENA 2, deverão ser apresentados um comprovante de endereço atual e um de dois anos anteriores.

2.7. Para inscrição no 2º Festival de Curtas-Metragens de Jundiaí os proponentes deverão atender ao solicitado no item 2.3 e anexar **declaração (conforme modelo anexo)**, sob as penas da Lei, de que caso sejam selecionados no concurso, disponibilizarão os documentos abaixo.

- 2.7.1 Cópias dos termos de obtenção e/ou liberação de direitos sobre a obra sendo eles:
- a) direito autoral sobre o roteiro,
 - b) direito sobre a trilha sonora
 - c) direito de uso de imagem e voz dos atores que participam da obra.

E ainda preencher corretamente os itens abaixo:

2.7.2 sinopse do trabalho, com no máximo, 5 (cinco) linhas;

2.7.3 ficha técnica da produção;

2.7.4 currículo do proponente e dos integrantes da equipe de produção;

2.7.5 os links dos filmes na íntegra para avaliação deverão ser hospedados na plataforma do YouTube e inscritos com o *status* de “**público**” ou “**não listado**”

2.8. Não serão aceitos links de transferência de arquivos diferentes da plataforma YouTube.

2.9. 3 (três) fotos do curta metragem, no formato JPG e em alta resolução. Entende-se por alta resolução fotos com, no mínimo, 200dpi.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada proponente, que poderá ser pessoa física ou jurídica, poderá inscrever até 02 (dois) curtas-metragens dos quais detenha os direitos autorais. Entende-se por obra audiovisual de curta metragem de ficção e/ou documentário, aquela que tenha no mínimo 5 minutos e no máximo 15min de duração entre créditos iniciais e créditos finais.

3.2. Não serão aceitas obras:

- 3.2.1 de caráter publicitário, ainda que sob a forma de documentário;
- 3.2.2 video clipes e/ou trailers;
- 3.2.3 Vídeos de caráter institucional;
- 3.2.4 Obras ainda não concluídas;
- 3.2.5 Episódios que compõe uma obra seriada
- 3.2.6 Gravações/ Filmagens “Pilotos” de obras seriadas

3.3. Não poderão inscrever suas obras audiovisuais os proponentes que:

- 3.3.1. sejam servidores públicos do Município de Jundiáí;
- 3.3.2. sejam membros da comissão de seleção das obras;
- 3.3.3. tenham relação de parentesco até o segundo grau com servidores municipais da Unidade de Gestão e Cultura de Jundiáí ou com membros da comissão de seleção das obras.

3.4 O Curta-Metragem que estiver fora do tempo estipulado como define o artigo 3.1 deste Edital, será automaticamente desclassificado.

3.5 Todos os direitos relativos a obra que será exibida são de plena responsabilidade do produtor do curta-metragem.

3.6 Todos os inscritos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração (Anexo I), sob as penas da Lei, de que caso sejam selecionados no concurso, disponibilizarão os documentos abaixo.

- cópias dos termos de obtenção e/ou liberação de direitos sobre a obra sendo eles:
 - a) direito autoral sobre o roteiro,
 - b) direito sobre a trilha sonora
 - c) direito de uso de imagem e voz dos atores que participam da obra.

3.7. Em caso de seleção a disponibilização desses itens deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação na imprensa oficial, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei, bem como poderá ensejar na desclassificação automática do curta selecionado, sendo que o próximo colocado assumirá o lugar do desclassificado.

3.8 Os documentos deverão anexados em campos disponíveis no sistema de inscrição on-line do festival.

4. DA SELEÇÃO

4.1. As obras audiovisuais cujas inscrições estejam de acordo com o item 3 deste edital, serão avaliadas no período de 09 a 18 de setembro de 2019, por uma comissão especial de seleção constituída por 3 (três) profissionais de relevância da área do audiovisual, a serem designados pela Unidade de Gestão de Cultura para este fim, e os curtas-metragens selecionados neste período, passam assim a integrarem o programa de exibição no 2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ. Os curtas selecionados para exibição, serão também avaliados para concorrerem à premiação em dinheiro, esta avaliação se dará mediante à atribuição de notas por um corpo de 3 (três) jurados especializados, a serem contratados para este fim.

4.2. As obras selecionadas serão apresentadas durante o 2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019, nos dias 08 e 09 de novembro de 2019, sendo que no dia 10 de novembro de 2019, será realizada a premiação em local que será indicado pela Unidade de Gestão de Cultura após o término do período de inscrições.

4.3. Um dos membros da Comissão Especial de Seleção será o presidente, cabendo a ele coordenar os trabalhos, presidir as reuniões e redigir uma ata a cada reunião.

4.4. A Comissão Especial de Seleção deverá:

- indicar as obras audiovisuais que serão premiadas.
- pronunciar-se sobre eventual indicação de obras a serem agraciadas com menção honrosa.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os membros do Corpo de Jurados avaliarão os projetos e a cada um deles atribuirá notas de zero a dez, acordo com os seguintes critérios:

- I - Qualidade Técnica do curta-metragem;
- II - Qualidade Artística do curta-metragem;
- II - Contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual;
- III - Forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico.
- IV - Criatividade/desenvolvimento e abordagem

5.2 Em caso de empate será utilizada a maior nota obtida no critério qualidade artística do curta metragem, (permanecendo o empate seguirão: qualidade técnica do curta metragem, criatividade/desenvolvimento e abordagem, forma inovadora de apresentação de conteúdos de valor social, político, cultural e artístico, contribuição para o aprimoramento da linguagem audiovisual), e se ainda assim o empate persistir ambos continuarão na mesma classificação e dividirão o prêmio estipulado para tal classificação.

6. DO RECURSO

6.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção, tendo por base a classificação atribuída pelo corpo de jurados caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação e divulgação da ata respectiva na Imprensa Oficial do Município, dirigido ao Gestor da Unidade de Gestão de Cultura do município de Jundiá

6.2. Serão aceitos recursos enviados pelo correio, desde que sejam entregues na Unidade de Gestão de Cultura até o prazo limite estipulado, por meio eletrônico (e-mail), ou protocolado na sede da Cultura, sita à Av. União dos Ferroviários nº 1.760.

6.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Cultura e divulgado através da imprensa Oficial do Município e no site do Município de Jundiaí

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os curtas-metragens agraciados com a premiação em dinheiro, serão classificados em ordem decrescente, segundo a respectiva ordem classificatória indicada pela Comissão Especial de Seleção, cabendo a cada um os aportes relacionados abaixo:

- Primeiro Colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Segundo Colocado: R\$ 2.500,00 (três mil reais)
- Terceiro Colocado: R\$ 1.500,00 (dois mil reais)
- Prêmio Curta Jundiaí: R\$ 2.500,00 (dois mil reais)

7.2. A Comissão Especial de Seleção indicará também uma lista suplementar com 24 (vinte e quatro) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de exibição dos dos selecionados, por descumprirem no todo ou em parte o presente Edital

7.3. A critério da Comissão Especial de Seleção, poderão ser escolhidos mais 04 (quatro) curtas que serão laureados com Menção Honrosa.

7.4. O Prêmio Cidade de Jundiaí implica na premiação de um curta metragem cujo o PROPONENTE resida na cidade de Jundiaí e que tenha sido inscrito na categoria CENA 2.

7.5. O pagamento da premiação será feito no presente exercício, e dependerá da cessão ao Município, dos direitos de exibição relativos à obra, durante o período de um ano.

7.6 Os links dos curtas não serão compartilhados pelo Município. Somente serão usados para efeito de avaliação e exibição no Festival.

7.7. Para recebimento do prêmio estipulado, os vencedores deverão ainda comprovar a regularidade fiscal, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade (RG para brasileiros ou RNE para estrangeiros);
- Cópia do CPF;

7.8 Caso o selecionado seja pessoa jurídica, deverá apresentar os seguintes documentos:

- CNPJ
- Contrato Social e RG e CPF dos representantes da sociedade empresária
- Certidão Negativa de Débitos do INSS e do FGTS

7.8. Além dos prêmios relativos às classificações indicadas no item 7.1, serão oferecidos certificados a todos os selecionados.



7.9 Haverá também oportunidade de votação popular, através da qual o público indicará suas preferências, e o curta-metragem com mais votos pelo Juri Popular, será contemplado com o troféu Cidade de Jundiáí.

8. ETAPAS DO PROCEDIMENTO

- Inscrições: de 22 de agosto a 05 de outubro de 2019
- Divulgação dos curtas selecionados: 24 de outubro de 2019.
- Exibição dos curtas dias:
 - a) 08 de novembro – sexta-feira – das 19h30 as 21h30
 - b) 09 de novembro – sábado – oficina das 10h30 às 13h30
 - c) 09 de novembro – sábado – das 16h00 as 18h00
 - d) 09 de novembro – sábado – das 19h30 as 21h30
 - e) 10 de novembro – domingo – das 18h30
- Evento de Premiação e encerramento: dia 10 de novembro – domingo as 18h00
- Os selecionados para a exibição serão divulgados na imprensa oficial do Município conforme item 9.
- Pagamento da premiação: em até 30 dias após 11 de novembro, de acordo com o preenchimento dos anexos: II DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS, III – RECIBO DE PAGAMENTO e entrega da documentação solicitada nos itens 3.7 (a, b e c), 7.7 e/ou 7.8.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Município de Jundiáí não responderá em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos pelos premiados, cabendo a cada proponente classificado, arcar com todas as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, advindas de utilização de direitos autorais atendendo em especial as disposições da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à premiação.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor Municipal de Cultura de Jundiáí, mediante prévia manifestação opinativa dos organizadores do 2º Festival de Curtas-Metragens de Jundiáí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura



ANEXO I

2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019 ÓRGÃO INTERESSADO:: UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECLARAÇÃO

Eu _____, proponente da obra _____, declaro, sob as penas da lei, que estou ciente do item 2.7 e 2.7.1 do Edital do referido concurso e que caso seja selecionado no concurso, o que inclui a lista suplementar (item 7.2) disponibilizarei os documentos abaixo:

2.7.1 Cópias dos termos de obtenção e/ou liberação de direitos sobre a obra sendo eles:

- a) direito autoral sobre o roteiro,
- b) direito sobre a trilha sonora
- c) direito de uso de imagem e voz dos atores que participam da obra.

Declaro ainda que tenho ciência que a disponibilização desses itens deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação na imprensa oficial, bem como poderá ensejar na desclassificação automática do curta selecionado, sendo que o próximo colocado assumirá o lugar do desclassificado.

NOME E ASSINATURA DO PROPONETE
DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU CPF

“...Item 7.2. A Comissão Especial de Seleção indicará também uma lista suplementar com 24 (vinte e quatro) projetos - em ordem decrescente de prioridade - para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de exibição dos dos selecionados, por descumprirem no todo ou em parte o presente Edital...”



EDUCAÇÃO
E CULTURA

ANEXO II

DADOS PARA LIBERAÇÃO DE PRÊMIOS
2º FESTIVAL DE CURTAS METRAGENS - 2019

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	FAX:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AG.	C/C
DOCUMENTOS: R.G: CPF:		
EVENTO:		
LOCAL DO EVENTO:		
DATA:		
PREMIAÇÃO:		
VALOR DO PRÊMIO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Jundiaí, _____ de _____ de _____		
Assinatura do Responsável		



EDUCAÇÃO
E CULTURA

ANEXO III

RECIBO DE PAGAMENTO

2º FESTIVAL DE CURTAS METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019

() DADOS PESSOA FÍSICA						
NOME COMPLETO						
CATEGORIA DA PREMIAÇÃO						
CPF				RG		
EMAIL						
TELEFONE FIXO	()	TELEFONE CELULAR		()		
Rua / Av.					Nº	
Complemento		Bairro			CEP	
Cidade				Estado		
Dados Bancários: Banco		Agência		Conta:		

DECLARAÇÕES

2. Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Jundiaí o todas as informações aqui prestadas e a documentação anexa são verdadeiras e de minha responsabilidade

____ / ____ / 2019

Data

Assinatura do inscrito

OU



EDUCAÇÃO
E CULTURA

() DADOS PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE					
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA					
NOME DO GRUPO					
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO					
CNPJ				NOTA FISCAL	Nº
EMAIL					
TELEFONE FIXO	()	TELEFONE CELULAR	()		
Rua / Av.				Nº	
Complemento		Bairro		CEP	
Cidade				Estado	
Dados Bancários: Banco		Agência		Conta:	
Certidões	CND		CNDT		CRF

2. Declaro que recebi da Prefeitura do Município de Jundiaí o todas as informações aqui prestadas e a documentação anexa são verdadeiras e de minha responsabilidade

____ / ____ / 2019

Data

Assinatura do inscrito